



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 065/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.



Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação de Imóvel urbano situado à Rua Dom Luís Orione, Lote nº 02, Quadra 39, para extensão da Escola Municipal 1º de Junho, em razão da necessidade de continuação das atividades do Programa Municipal de Educação Integral – ProMEI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação do Sr. VITORIA FURLAN, inscrito no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-03, com endereço na Rua Bom Jesus, Centro, Sampaio – TO, neste ato para a Locação de Imóvel urbano situado à Rua Dom Luís Orione, Lote nº 02, Quadra 39, para extensão da Escola Municipal 1º de Junho, em razão da necessidade de continuação das atividades do Programa Municipal de Educação Integral – ProMEI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 29 de janeiro 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Dez (10) dias do mês de Fevereiro (02) do ano
de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal